



DECRETO Nº 38 DE 15 DE SETEMBRO DE 1952.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, na conformidade do disposto no art. 66, nº 1, da Lei nº 109, de 16 de Fevereiro de 1948,

D E C R E T A :

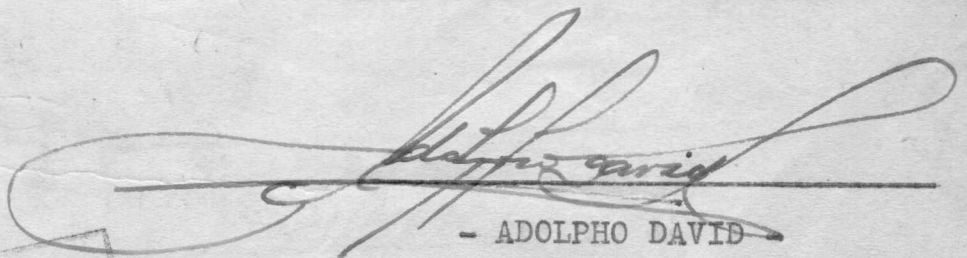
Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções, para o exercício de 1952, de conformidade com a discriminação abaixo, no montante de Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros):

Educandário Cruzeiro do Sul.....	Cr\$ 8.000,00 -
Centro Cultural Jose do Patrocinio.....	Cr\$ 20.000,00 -
Ginasio Santo Antonio.....	Cr\$ 45.000,00 -
Ginasio Primavera.....	Cr\$ 20.000,00 -
Instituto São Jose.....	Cr\$ 30.000,00 -
Ginasio Fluminense.....	Cr\$ 12.000,00 -
Escola Regional de Meriti.....	Cr\$ 20.000,00 -
Clube Recreativo Caxiense.....	Cr\$ 15.000,00 -
Agremiação Esportiva Aliança.....	Cr\$ 15.000,00 -
Liga de Desportos Duque de Caxias.....	Cr\$ 12.000,00 -
Esporte Clube São Bento.....	Cr\$ 6.000,00 -
Sociedade Beneficiente 30 de Abril.....	Cr\$ 15.000,00 -
União Popular Caxiense.....	Cr\$ 36.000,00 -
Ginasio Duque de Caxias.....	Cr\$ 65.000,00 -
Externato Casemiro de Abreu.....	Cr\$ 30.000,00 -
Escola Expedicionario Aquino de Araujo.....	Cr\$ 36.000,00 -
Clube Municipal de Duque de Caxias.....	Cr\$ 20.000,00 -

Art. 2º - A despesa correrá á conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, após o cumprimento das exigências legais por parte das entidades beneficiadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Setembro de 1952.


- ADOLPHO DAVID -

* PREFEITO *

PUBLICADO
(DIARIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 26-9-52.
W.M.C.

Manual do Povo
26-10-52